



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º 2605 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em nosso município.**  
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

**IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Bebedouro, a denominar de **Georgina de Souza Lima ( ZICA )** - Funcionária Pública um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

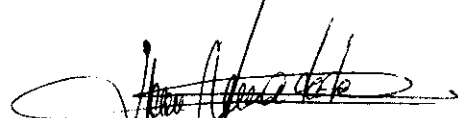
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, devidamente complementada se necessário for.

**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.

  
**Irene Maria Marangoni Minholo**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

  
**Ivete Spada Leite**  
Oficial de Secretaria